

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA PARA O SESC CALDAS
NOVAS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais e acessórios de limpeza para atender as demandas do Sesc Caldas Novas.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de reposição do estoque da unidade Sesc Caldas devido à alta rotatividade de usuários e tendo em vista que o processo de para registro de preço, de número 20/01.00040-PG, ainda não foi finalizado, faz-se necessário a aquisição de materiais e acessórios de limpeza.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	DISCO PARA LIMPEZA PRETO TAMANHO 510 DISCO REMOVEDOR PARA ENCERADEIRA COM DIÂMETRO DE 510MM.	10	PCA
2	ESCOVA PARA LAVAR SANITÁRIO ESCOVA DE PLÁSTICO RÍGIDO, CERDAS DE NYLON EM FORMATO CIRCULAR, COM CABO PLÁSTICO RÍGIDO DE APROXIMADAMENTE 20CM.	36	PCA
3	FIBRA USO GERAL PARA SUPORTE DE LIMPEZA COR VERDE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO TAMANHO 225 MM X 101 MM, NA COR VERDE. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	960	PCA
4	FLANELA BRANCA PEQUENA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ALVEJADA, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38 A 40 CM X 58 A 60CM. COM COSTURA REFORÇADA (OVERLOCK) NAS BORDAS E VÉRTICES ARREDONDADOS. APLICAÇÃO POLIMENTO DE MÓVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TECIDO COM BOA ABSORÇÃO, ESPESSURA E RESISTÊNCIA ADEQUADAS AO USO A QUE SE DESTINA. NÃO DEVE APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS.	36	PCA
5	PANO DE LIMPEZA TOALHADO FELPUDO 85% ALGODÃO NA COR CREME MEDINDO APROXIMADAMENTE 55 A 60CM X 70 A 75CM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO.	160	UND
6	PANO DE PRATO DE ALGODÃO 68 X 41 CM TECIDO RESISTENTE, 95% ALGODÃO, EM CORES CLARAS, MEDINDO 68CM X 41CM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE	60	PCA

	DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO.		
7	PANO MULTIUSO PICOTADO ROLO ROLO DE TECIDO NÃO TECIDO, COM AGENTE ANTI-BACTÉRIAS, NÃO SOLTA FIBRA, MEDINDO 30-33CM X 300MT, PICOTADO. COR: VERDE OU AZUL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	50	RLO
8	PAPEL HIGIENICO SIMPLES BRANCO ROLO COM 30 MT PCT 4 UNIDADES. FOLHA SIMPLES, 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, BIODEGRADÁVEL, PAPEL NÃO RECICLADO, PICOTADO, BRANCO, MACIO. MEDINDO 10 CM X 30 M.	320	PCT
9	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NA COR BRANCA 100% CELULOSE VIRGEM, PICOTADO, SEM PERFUME, MACIO, COM ALTO TEOR DE ABSORÇÃO, CADA ROLO MEDINDO 30MT X 10CM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	12.800	RLO
10	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA 100% CELULOSE, FIBRAS VIRGENS, ROLO MEDINDO 10 CM X 300 MT. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	800	RLO
11	RODO DE ALUMINIO NATURAL TAMANHO 30CM RODO COM BASE E CABO DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA COM 3 AREBITES NA BASE E CHAPA DE REFORÇO NO CABO. SUPORTE DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FIXAÇÃO DO CABO, BORRACHA (REFIL) SUBSTITUÍVEL, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EFICIÊNCIA NA SECAGEM. CABO COM MEDIDA MINIMA DE 1,40MT E MÁXIMA DE 1,50MT.	10	UND
12	RODO DE ALUMINIO NATURAL TAMANHO 60CM COM CABO RODO COM BASE E CABO DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. COM 3 AREBITES NA BASE E CHAPA DE REFORÇO NO CABO. SUPORTE DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FIXAÇÃO DO CABO, BORRACHA (REFIL) SUBSTITUÍVEL, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EFICIÊNCIA NA SECAGEM. CABO COM MEDIDA MINIMA DE 1,40MT E MÁXIMA DE 1,50MT.	40	UND
13	RODO DE ALUMINIO NATURAL TAMANHO 80CM COM CABO RODO COM BASE E CABO DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. COM 3 AREBITES NA BASE E CHAPA DE REFORÇO NO CABO. SUPORTE DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FIXAÇÃO DO CABO, BORRACHA (REFIL) SUBSTITUÍVEL, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EFICIÊNCIA NA SECAGEM. CABO COM MEDIDA MINIMA DE 1,40MT E MÁXIMA DE 1,50MT.	30	UND

14	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO ESPECIAL GROSSO MEDIDA 60 CM X 80 CM, DOBRADO E COSTURADO, ENCORPADO COM 120G À 150G.	500	PCA
15	SACO PLASTICO PARA LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS NA COR AZUL, 0,08 MICRA, PESO MINIMO DE 3,600KG POR EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	60	FDO
16	SACO PLASTICO PARA LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 200 LITROS COR PRETA, 0,12 MICRAS, PESO MINIMO DE 8KG POR EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	100	FDO
17	SACO PLASTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS COR PRETA 0,03 MICRA, PESO MINIMO 0,600GR POR EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	2	PCT

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste processo será feito pelo critério de **menor preço por item**.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás)
- b) Empresa mais antiga (registro)

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 6.1. A entrega deverá ser realizada de forma integral e deverá acontecer em até 05 (cinco) dias após o recebimento do PAF.
- 6.2. Todos os produtos deverão ser entregues de acordo com o estabelecido neste termo de referência, acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de uso.
- 6.3. Os materiais deverão ter validade do fabricante de no mínimo 06 (seis) meses no ato da entrega do produto.
- 6.4. A entrega do objeto licitado deverá ser realizada na localidade informada no tópico 07. Local de Entrega e Faturamento, deste Termo de Referência.
- 6.5. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem as especificações contidas neste Termo de Referência, devendo o fornecedor substituí-los em até 05 (cinco) dias.

6.6. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à deterioração;
- b) Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para a utilização;

7. LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO

7.1. Almoxarifado Sesc Caldas Novas (CNPJ: 03.671.444/0008-13 I.E.: ISENTO)

Avenida Ministro Elias Bufaiçal, nº 600 – Bairro do Turista I, Caldas Novas, Goiás. Tel.: (64) 3455-9400. Horários de Funcionamento: 08h às 12h e 14h às 18h (segunda à sexta-feira) e 08h às 12h (sábado).

8. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

8.1. Documentos relativos à **REGULARIDADE FISCAL**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - **CNPJ**.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes **estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

9. DAS DILIGÊNCIAS

9.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

10. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

10.1. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

10.1.1. A entrega deverá ser feita, em até 05 (cinco) dias após o recebimento do PAF.

10.1.2. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer as penalidades cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

10.1.3. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

10.1.4. Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

- 10.1.5.** Substituir sem custos adicionais para o Sesc todo o produto inadequado para o consumo ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência em até 05 (cinco) dias.
- 10.1.6.** Enquanto não ocorrer à substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades.
- 10.1.7.** Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 10.1.8.** Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 10.1.9.** Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 10.1.10.** Obedecer, em relação aos seus empregados, às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as regulamentações do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 10.1.11.** Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

10.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.2.1.** O pagamento será efetuado à Contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.
- 10.2.2.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.2.3.** Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.
- 10.2.4.** Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
- 10.2.5.** Permitir aos funcionários da contratada, o acesso às instalações relativas ao objeto do presente Termo de Referência, para efeito de execução do fornecimento, durante o expediente normal de funcionamento dos serviços.
- 10.2.6.** Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do Contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.
- 10.2.7.** Caberá ao Sesc exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1.** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DA PROPOSTA

- 12.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos;
- 12.2. Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;
- 12.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 12.4. Valor total que será expresso em real e por extenso
- 12.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 12.6. A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
 - 13.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.
 - 13.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 13.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.
- 13.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 13.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.
- 13.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 13.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

13.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. ALMOXARIFADO SESC CALDAS NOVAS

Fiscal: Ismênia Juliana de Moraes

Suplente: Thiago Coelho Silva

Chefe do Setor de Infraest. Op. Serv.

Assistente Administrativo II

Matrícula: 7857 CPF: 715.717.011-68

Matrícula 4839 CPF: 005.561.721-24

15. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA


Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 16 de fevereiro de 2021.

